



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: art. 169, III do Regimento Interno do TCU

Considerando que as recomendações já foram notificadas ao município de Trairi e, ainda, que o cumprimento de tais recomendações não se mostra monitorável uma vez que se tratam de recomendações genéricas para efetivo cumprimento de normativos legais a serem aplicadas em futuros processos do município. .

SECEX-CE, 14 de setembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula 7598-1

Diretor